



NIRE: 33300010114

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**

RCA/031-2022

**POLÍTICA DE DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO
SOCIAL**

29/06/2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMGEPRON, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 41 do Estatuto da Empresa, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, de 11 de dezembro de 2020, em reunião ordinária realizada em 29 de junho de 2022, resolve:

1. Aprovar a Política de Diversidade, Equidade e Inclusão Social; e
2. Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Rio de Janeiro, RJ, em 29 de junho 2022.

JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DA CUNHA DE MENEZES
Almirante de Esquadra
Representante do Ministério da Defesa
Presidente

AMAURY CALHEIROS BOITE JUNIOR
Vice-Almirante
Representante do Ministério da Defesa
Membro

EDESIO TEIXEIRA LIMA JUNIOR
Vice-Almirante (RM1-IM)
Representante do Ministério da Defesa
Membro

NELSON MÁRCIO ROMANELI DE ALMEIDA
Contra-Almirante (IM)
Representante do Ministério da Defesa
Membro

FLÁVIO AUGUSTO CORRÊA BASILIO
Representante do Ministério da Defesa
Membro independente

WELERSON CAVALIERI
Representante do Ministério da Economia
Membro independente

SYLVIO DA MOTTA JUNIOR
Representante dos Empregados
Membro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7E85-783E-3A44-0F8B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7E85-783E-3A44-0F8B



Hash do Documento

D016EF268C6F90F1B2E5364959C456F3DB01CED2559C34A2504EBCE61ADF4F0B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2022 é(são) :

- Flavio Augusto Correa Basilio (Signatário - EMGEPRON) -
049.977.126-55 em 23/08/2022 17:14 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Edesio Teixeira Lima Junior (Signatário - EMGEPRON) -
439.239.927-34 em 13/07/2022 14:43 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Sylvio Da Motta Junior (Signatário - EMGEPRON) - 848.631.457-
72 em 05/07/2022 22:36 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Nelson Marcio Romaneli De Almeida (Signatário - EMGEPRON) -
854.955.067-15 em 05/07/2022 14:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Amaury Calheiros Boite Junior (Signatário - EMGEPRON) -
843.846.037-20 em 05/07/2022 11:55 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Jose Augusto Vieira Da Cunha De Menezes (Signatário -
EMGEPRON) - 715.990.377-34 em 05/07/2022 09:28 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Welerson Cavalieri (Signatário - EMGEPRON) - 198.942.956-49
em 04/07/2022 16:25 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





deis

Diversidade &
Equidade
Inclusão Social



Política de Diversidade, Equidade e Inclusão Social na EMGEPRON

Sumário

1. Objetivo	3
2. Conceitos	3
3. Referências	3
4. Fundamentos	4
5. Princípios	4
6. Responsabilidades	5
7. Disposições Gerais	5

EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS – EMGEPRON

Ilha da Cobras, Edifício Almirante Raphael de Azevedo Branco

Centro, Rio de Janeiro, RJ – Brasil – CEP: 20180-001

Tel.: 55 (21) 3907-1800 | Fax: 55 (21) 2233-5142 | E-mail: emgepron@emgepron.gov.br | Site: www.emgepron.gov.br

Política de Diversidade, Equidade e Inclusão Social na EMGEPRON

1. Objetivo

Delimitar ações, princípios e fundamentos para expansão e inovação de boas práticas e transparência relacionadas à diversidade, equidade e inclusão social no âmbito da EMGEPRON.

2. Conceitos

Diversidade: É uma característica de toda a família humana. A diversidade envolve aspectos como gênero, idade, deficiência, raça/cor, orientação sexual, identidade de gênero, cultura, nacionalidade, naturalidade, classe social, formação educacional, condição física, desenvolvimento intelectual, religião, estilos de vida, experiência, histórias dos indivíduos, perspectivas, conhecimentos, atitudes, habilidades, entre tantos outros que tornam cada pessoa única. Mais do que apenas garantir a expressão das singularidades das pessoas, a valorização da diversidade envolve a busca permanente pela cooperação e por soluções que interessem a todos, em todos os lugares.

Equidade: O termo expressa uma dimensão ética e social e se opõe a diferenças injustas e indesejáveis. Nesse sentido, *não* corrige o que é justo na lei, mas completa o que a justiça não alcança.

Igualdade: É um princípio fundamental das sociedades democráticas que exprime a inexistência de distinção e a garantia de oportunidades e tratamento a todas as pessoas, na mesma proporção.

Inclusão: É o conjunto de atitudes e práticas cotidianas que favorecem a interação entre todas as pessoas num clima de respeito, diálogo e cooperação. Tem por base as leis da sociedade, a normativa de direitos humanos e seus princípios universais, norteando e estabelecendo limites para a conduta de todos.

Justiça social: Meio pelo qual todo trabalhador ou trabalhadora pode reivindicar livremente e com base na igualdade de oportunidades sua justa parte da riqueza que ajudou a gerar. Assim, o conceito engloba ações que, dentro de uma sociedade composta pelos mais diferentes tipos de pessoas, promovem justiça e prezam pelo valor da igualdade material, buscando, assim, eliminar barreiras sociais entre os diferentes grupos (Organização Internacional do Trabalho).

3. Referências

Esta Política se baseia em documentos e legislações direcionadoras que incluem, mas não se restringem às (aos):

- Princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU);
- Diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) sobre Governança Corporativa de Empresas Estatais;
- Diretrizes da OCDE sobre Igualdade de gênero na vida pública;

Política de Diversidade, Equidade e Inclusão Social na EMGEPRON

- Princípios de Empoderamento das Mulheres – ONU Mulheres;
- Recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Igualdade de oportunidades e de tratamento para homens e mulheres trabalhadores; e
- Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

4. Fundamentos

- Conduzir os negócios e as relações de trabalho com idoneidade, transparência, respeito ao Estado Democrático de Direito e aos marcos legais e regulatórios, inclusive no que se refere às ações afirmativas direcionadas às pessoas pretas ou pardas (PPP) e aos portadores de deficiência (PCD).
- Praticar com ética e responsabilidade, a diversidade, equidade e inclusão social.
- Respeitar os direitos humanos em todas as práticas da Empresa, não tolerando qualquer tipo de discriminação ou violação desses direitos.
- Promover o avanço de diálogos plurais na EMGEPRON.

5. Princípios

- Reconhecer e praticar a diversidade em todas as relações da EMGEPRON, promovendo a igualdade de gênero e raça, a inclusão de pessoas com deficiência e o respeito à orientação sexual e à identidade de gênero.
- Atuar em conformidade com as políticas públicas nacionais e internacionais afetas ao gênero, raça e diversidade.
- Promover iniciativas de valorização humana, igualdade e justiça social que venham a impulsionar a equidade de acessos e o pleno desenvolvimento e ascensão funcional.
- Instituir estratégias e mecanismos de combate e denúncia a práticas de desrespeito aos direitos humanos e de desigualdade, discriminação e assédio diretamente relacionadas ao gênero, raça e diversidade.
- Ampliar ações de treinamento relacionadas aos eixos da diversidade, equidade e inclusão social.
- Prover as condições e adaptações necessárias para o exercício profissional seguro e igualitário aos trabalhadores.
- Ampliar e adequar o acesso à informação, incluindo inovações e modalidades de interação com ferramentas de tecnologia assistiva.

Política de Diversidade, Equidade e Inclusão Social na EMGEPRON

- Valorizar as habilidades e competências profissionais dos empregados em geral, independentemente do biotipo, idade, gênero, raça, etnia, credo, orientação sexual, se portador de deficiência ou não.
- Aumentar a representatividade feminina nos postos de trabalho, abrangendo seus diferentes níveis hierárquicos e o acesso a cargos de liderança.

6. Responsabilidades

- Conselho de Administração: aprovar esta Política.
- Departamento de Gestão de Pessoas (DGP): promover e coordenar a implantação, divulgação, acompanhamento e atualização desta Política, valendo-se da articulação com outros Órgãos Internos, sempre que se fizer necessário.
- Assessoria de Governança, Conformidade e Integridade Corporativa (AGCIC): prestar apoio ao Departamento de Gestão de Pessoas quanto ao acompanhamento e à atualização desta Política.

7. Disposições Gerais

- Esta Política aplica-se a todos os empregados e prestadores de serviços da Empresa Gerencial de Projetos Navais.
- Todas as normas e procedimentos da Empresa devem estar alinhados a esta Política.
- Esta Política poderá ser desdobrada em outra norma específica, caso necessário, devendo a mesma ser alinhada aos princípios e fundamentos previstos neste documento.